

Goiânia, 19 de setembro de 2014

SEEB-Goiás rejeita proposta da Fenaban

O Sindicato dos Bancários de Goiás rejeitou a oferta dos bancos de reajuste salarial de 7% e de 7,5% nos pisos, formalizada na sétima rodada de negociações com a Fenaban na manhã desta sexta-feira, 19. O presidente do Sindicato dos Bancários de Goiás, Sergio Luiz da Costa, afirma que a proposta patronal é insuficiente e não atende as principais reivindicações da categoria bancária.

Os novos passos da campanha salarial serão divulgados a qualquer momento. Permaneçam alertas e mobilizados!

Íntegra da proposta da Fenaban

SALÁRIOS: Reajuste de 7% e de 7,5% nos pisos;

Pisos	
Salário de Ingresso (jornada de 6 horas)	Portaria: R\$ 1.127,58 Escritório: R\$ 1.616,07 Caixa: R\$ 2.038,10 (salário de ingresso 1.616,07 gratificação de caixa 422,03)
Salário Após 90 Dias (jornada de 6 horas)	Portaria: R\$ 1.235,14 Escritório: R\$ 1.771,73 Caixa: R\$ 2.393,33 (salário após 90 dias 1.771,73 gratificação de caixa 422,03 + outras verbas caixa 199,57)
ATS para remanescente	R\$ 24,14
Gratificação Compensador de Cheques	R\$ 137,72
Auxílio Refeição	R\$ 24,80
Auxílio Cesta Alimentação	R\$ 425,20 (4 tíquetes de R\$ 106,30)
13ª Cesta Alimentação	R\$ 425,20 (4 tíquetes de R\$ 106,30)
Auxílio Creche/Babá (até 71 meses)	R\$ 353,86
Auxílio Creche/Babá (até 83 meses)	R\$ 302,71
Auxílio Funeral	R\$ 811,92
Ajuda Deslocamento Noturno	R\$ 84,75
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	R\$ 121.072,92
Requalificação Profissional	R\$ 1.210,04

PLR – A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2014 e será distribuída da seguinte forma:

REGRA BÁSICA: 90% do salário reajustado em Setembro/2014, acrescido do valor fixo de R\$ 1.812,58, limitado ao valor de R\$ 9.723,61; Se o total apurado na aplicação

da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de **2014**, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ **21.391,93**, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 12,8% do lucro líquido apurado no exercício de **2014**.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

PLR-PARCELA ADICIONAL – 2,2% do lucro líquido apurado no exercício de 2014, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 3.625,16. Os valores individuais relativos à Parcela Adicional, não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

PLR – ANTECIPAÇÃO:

REGRA BÁSICA: 54% do salário reajustado em **setembro/2014**, acrescido do valor fixo de R\$ **1.087,55**, limitado ao valor individual de R\$ **5.834,16** e ao teto de 12,8% do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de **2014**, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação da “REGRA BÁSICA” da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de **2014**.

PARCELA ADICIONAL: O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2,2% do lucro líquido apurado no 1º semestre de **2014**, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ **1.812,58**. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

Principais reivindicações

Reajuste salarial de 12,5%, PLR no valor de três salários mais R\$ 6.247, piso de R\$ 2.979,25 (salário mínimo do Dieese em valores de junho), vales alimentação, refeição, 13ª cesta e auxílio-creche/babá no valor do salário mínimo nacional, melhores condições de trabalho, fim das metas abusivas e do assédio moral que adoecem os bancários, fim das demissões e da rotatividade, mais contratações, garantia de emprego, prevenção contra assaltos e seqüestros, Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) para todos os bancários, dentre outros.